

## AVISO DE ABERTURA

### CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO – Horário n.º 36

*Luís Mário Paulo Martins*, Diretor do Agrupamento de Escolas da Abrigada informa que se remeteu para abertura do concurso, na respetiva aplicação informática online, gerida pela DGAE - Direção Geral da Administração Escolar - o procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, relativamente a contratação de escola, para o seguinte contrato de serviço docente a prestar no Agrupamento de Escolas da Abrigada.

#### 1. Caraterísticas do contrato:

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto
<b>Duração do contrato</b>	Enquanto durar o impedimento do titular
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas de Abrigada
<b>Caraterização das funções</b>	Exercício de funções de docentes inerentes ao grupo 420 – Geografia
<b>Requisitos de admissão</b>	Habilitações reconhecidas para a docência do grupo de recrutamento 420 – Geografia
<b>Contactos</b>	secretaria.abrigada@mail.telepac.pt
<b>Grupo de recrutamento</b>	420 – Geografia
<b>Disciplina</b>	Geografia e TIC
<b>Nº de Horas</b>	22 horas

#### 2. Critérios Obrigatórios:

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

## **Informação**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**Abrigada, 06.05.2024**

**O Diretor do Agrupamento,  
*Luís Martins***